

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 186/2012**

### **DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2011 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, REALIZADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Municipal, devidamente **HOMOLOGADO EM 25/05/2012** através do Decreto Municipal de nº. 133/2012, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Município de Carbonita – MG, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Municipal, Homologado pelo Decreto Municipal 133 de 25 de maio de 2012, a seguinte Candidata:

**Maria Cleusa Martins**

**Art. 2º** – Fica desde já convocada, a Senhora acima, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na **Praça Edgard Miranda nº. 202 – Centro de Carbonita – MG, no horário das 13h00 as 16h00, em dias úteis**, para efeito de entrar em exercício na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/ constantes

exigidos no item 2, 8, 9.11 do Edital do Processo Seletivo 001/2011 e Legislação Municipal Vigente.

**Art. 3º** – O não comparecimento da convocada ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua convocação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** – Os Candidatos aprovados, convocados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Federal em específica Regulamento em vigor no Município de Carbonita – MG, inclusive quanto as atribuições e remuneração nesta Legislação estabelecida, bem como constante exercício do Edital de Processo de nº. 001/2011.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, 21 de Dezembro de 2012.

**BENEDITO VALTER DE MORAIS**

PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG

OBS-: OBS: DECRETO PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONIDA – MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL N. 654 DE 05 DE MAIO DE 2009.